



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 592/2022
AUTORIA: VEREADOR HERBERT SENA
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**PERTINÊNCIA TEMÁTICA. HOMENAGEM PÓSTUMA.
COMPATIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 592/2022 de autoria do Vereador Herberth Sena visa denominar de "Neném Arengueiro" o Centro Comercial de Pescados e Frutos do Mar situado no Canto do Mangue, nesta Capital.

Cumprе informar que a proposição já foi apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com resultado favorável ao seu prosseguimento.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a competência deste parecerista limita-se à pertinência temática, notadamente quanto aos aspectos afetos ao planejamento urbano, meio ambiente e habitação.

Cumprе ressaltar que a proposta adequa-se ao esperado, isto porque vincula-se diretamente com as competências e prerrogativas desta Comissão, uma vez que objetiva denominar edificação pública, homenageando pessoa que indiscutivelmente possui vínculos fortes com a comunidade, contribuiu para o desenvolvimento da atividade pesqueira, diretamente ligada ao objetivo do centro comercial.

Portanto, não é possível deduzir outra conclusão senão pela compatibilidade da proposição e adequação temática em seu mérito, especialmente em razão da pertinência da homenagem.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao
Projeto de Lei n. 592/2022.

Natal/RN, 20 de Junho de 2023.


PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD


João Claudio Fernandes Dantas